



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

OFÍCIO Nº 300101.0077.0170.0245/2024 NGC – SESA

Processo SIGA nº: 00082/SESA/2024

Termo de Inexigibilidade nº: 00032/SESA-AP/2024.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso “III”, alínea f; c/c o Art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Favorecido: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (doravante denominado Grupo CLG)
CNPJ: 46.875.281/0001-27

Objeto: Contratação de serviços de capacitação de servidores, por meio de participação no Seminário Nacional de Licitações e Contratos (LicitaBR), que ocorrerá nos dias 26 a 28 de novembro de 2024, na cidade de Búzios - RJ, realizado pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão).

ORDEM	PARTICIPANTE	VALOR DO INVESTIMENTO
1	Adamilton de Almeida Barros	R\$ 1.997,00
2	Joseph Junior Coutinho Moraes	R\$ 1.997,00
3	Bruno Santos Seabra	R\$ 1.997,00
4	Josiane Belo dos Santos	R\$ 1.997,00
5	Adria Camila Barreto Picanço	R\$ 1.997,00
TOTAL		R\$ 9.985,00

O custo total da contratação é de **R\$ 9.985,00** (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Justificativa:

Justifica-se a realização do presente curso a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP em suas áreas específicas nos processos de licitações e contratos, que envolve a análise de todo o processo de licitação ou de contratação, a elaboração de peças técnicas, manifestações e pareceres, para atendimento das diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a presente contratação ganha ainda mais relevância devido à recente atualização nas contratações públicas promovida pela Lei nº 14.133/2021.

A mencionada legislação trouxe importantes mudanças no contexto das práticas de licitação e contratos administrativos, tornando essencial que os agentes públicos estejam plenamente capacitados e atualizados para lidar com as novas diretrizes e procedimentos.

Nesse sentido, é fundamental implementar programas de formação específicos, garantindo que todos estejam preparados para aplicar corretamente as novas normativas em sua rotina de trabalho.

Registra-se que a opção pela participação dos servidores em evento na modalidade presencial se adequa a possibilidade de aprendizado eficiente, haja vista a possibilidade de troca de experiências com servidores atuantes no setor jurídico de outros órgãos, entidades e Estados participantes, bem como a elucidação de dúvidas com o docente de forma imediata.

Importante ressaltar que o Acórdão 1007/2018-Plenário do TCU orienta pela adoção de programa continuado de treinamento. O referido acórdão trata dos profissionais que atuam na área de licitação e





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



contratos, sendo senso comum que o investimento em capacitação de qualidade é essencial para evitar possíveis irregularidades no exercício da função pública, estando assim este órgão cumprindo com a missão de oferecer ao seu corpo de agentes públicos, ferramentas de treinamento e atualização profissional.

Além disso, o fundamento da pretensa contratação pode ser extraído do Estudo Técnico Preliminar, documento no qual foi feita a análise dos cenários, identificando ao final a demanda nos termos apresentados como a melhor solução que atende às necessidades do órgão.

Nessa ótica, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, em razão do grau de conhecimento, especialização e experiência que a entidade de ensino possui em seu campo de atuação, e por ser a opção que melhor satisfaz o objeto pretendido pela SESA-AP.

Com base na competência estabelecida pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta nos autos, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação, Processo SIGA nº: 00082/SESA/2024, com fulcro no Art. 74, inciso “III”, alínea f; c/c o Art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sitio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

(Data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

Nair Mota Dias

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

